



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.720.702/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/1986
NOME EMPRESARIAL VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPESEL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2147	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (046) 5631-649		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2023** às **15:42:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em:

08.04.2023

Horário:

08.49

Comissão de Licitações

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	79.720.702/0001-08
NOME EMPRESARIAL:	VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VENTURINO DAL MAGRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANA PAULA DAL MAGRO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/04/2023 às 15:43 (data e hora de Brasília).

A 6



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Parana

A sociedade VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 04/11/1986, NIRE: 41201785581, CNPJ: 79.720.702/0001-08, estabelecida na Av Brasil, 2147, Centro, Santo Antonio do Sudoeste -PR, CEP 85710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de junho de 2011.

Sócio: VENTURINO DAL MAGRO

Sócio: ANA PAULA DAL MAGRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 14/06/2011	Etiqueta de registro
------------------------	----------------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2011
SOB NÚMERO: 20113265476
Protocolo: 11/326547-6, DE 13/06/2011
Empresa: 41 2 0178558 1
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

19/04/2023

Comissão de Licitações



Handwritten signatures and initials in blue ink.

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME
CNPJ/MF N.º 79.720.702/0001-08
NIRE 412.0178558-1**

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cunha Pora - SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, portador da carteira de identidade RG nº. 1559650 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000,
- 2) **ANA PAULA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, natural de Capanema-PR, nascida em 27/08/1983, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, portadora da carteira de identidade RG nº. 4219351 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85710-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME**, com sede na Av. Brasil, 2147, Centro, Santo Antonio do Sudoeste -PR, CEP 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178558-1 em 04/11/1986; e com sua Sétima Alteração Contratual N° 20052099016, sob protocolo 05/209901-6 e com registro na Junta Comercial do Paraná em 20/06/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio varejista de peças para tratores, moto serras, motores, e reparação de maquinas pesadas. Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para Tratores, Implementos Agrícolas; Moto Serras e Motores; Comércio a varejo de Moto Serras; Implementos Agrícolas novos e usados e Tratores usados; Serviços de manutenção e reparação de Implementos Agrícolas, Tratores, Moto Serras e outros veículos pesados.**

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a prosente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 18 de outubro de 2010



VENTURINO DAL MAGRO



ANA PAULA DAL MAGRO

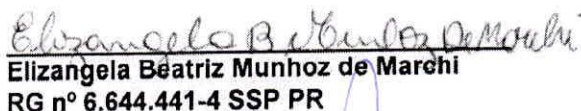
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

19/10/2023

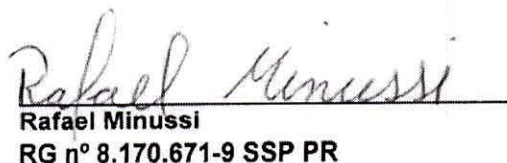
TESTEMUNHAS:



Comissão de Licitações



Elizângela Bêatriz Munhoz de Marchi
RG nº 6.644.441-4 SSP PR



Rafael Minussi
RG nº 8.170.671-9 SSP PR





6

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

19 / 04 / 2023
6

Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2010
SOB NÚMERO: 20109821050
Protocolo: 10/982105-0, DE 22/10/2010
Empresa: 41 2 0178558 1
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Handwritten signature]
A

6

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME
CNPJ/MF N.º 79.720.702/0001-08
NIRE 412.0178558-1



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 407.712.889-72, portador da carteira de identidade nº1559650 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, Cep: 85710-000,
 - 2) **ANA PAULA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, nascida em 27/08/1983, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº 047.224.609-73, portadora da carteira de identidade nº4219351 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, SN, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, Cep: 85710-000,
- únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA -ME**, com sede na Av Brasil, 2147, Centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR, Cep 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.720.702/0001-08, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0178558-1 em 04/11/1986 resolvem alterar o contrato social e demais alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio **VENTURINO DAL MAGRO**, transfere, com o consentimento dos outros sócios, a quantia de 13.050,00 de suas quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 13.050,00 (treze mil cinquenta reais) a sócia **ANA PAULA DAL MAGRO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VENTURINO DAL MAGRO	10,00	1.500	1.500,00
ANA PAULA DAL MAGRO	90,00	13.500	13.500,00
TOTAL	100,00	15.000	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 16 de Maio de 2005

VENTURINO DAL MAGRO

Ana Paula Dal Magro

ANA PAULA DAL MAGRO

Testemunhas

Valdir de Marchi

VALDIR DE MARCHI

Elizangela Beatriz Munhoz

ELIZANGELA BEATRIZ MUNHOZ

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 19/04/2005
 Comissão de Licitação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2005
 SOB NÚMERO: 20052099016
 Protocolo: 05/209901-6

Empresa: 41 2 0178558 1
 VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA ME

Maria Thereza Lopes Salomac

MARIA THERESA LOPES SALOMAC
 SECRETARIA GERAL



6



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA -ME
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

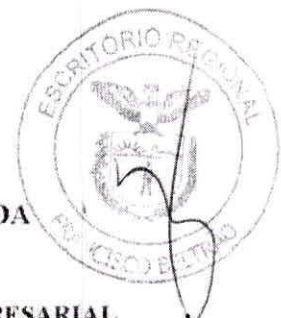
1. VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado ,pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade Nº 1.559.650, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e Cpf Nº 407.712.889-72 , residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº, no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr.
2. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora do Cpf Nº 997.525.499-34 e Carteira de Identidade Nº 4.461.011-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº, Cep: 85.710.000, no município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, Únicos sócios, da Empresa VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do Cnpj Nº 79.720.702/0001-08, com sua sede na, Av. Brasil Nº 2.147 Cep: 85710.000 , no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob Nº 41201785581, por despacho em sessão de 04/11/1.986 ,onde pelo presente Instrumento de Alteração Contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo , inclusive a Quinta Alteração Contratual Sob Nº 20034091017, por despacho em data de 06/01/2004, conforme as Cláusulas e Condições abaixo mencionadas:

- 1ª : Fica alterado seu quadro societário;
- 2ª : Em razão desta modificação no seu quadro societário a cláusula quarta da quinta alteração contratual, passa ter a seguinte alteração:
- 3ª -: Fica incluída na sociedade a Srª ANA PAULA DAL MAGRO
- 4ª -: O novo quadro societário será formado pelo Sr. VENTURINO DAL MAGRO , e pela Srª ANA PAULA DAL MAGRO pois a Srª. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, vende e transfere 30% (Trinta por cento) de suas quotas no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta) reais, totalizando a quantia de 450.00(Quatrocentos e cinquenta) quotas ,sendo no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma das quotas, para a srª ANA PAULA DAL MAGRO brasileira, solteira, estudante, portadora do Cpf Nº 047.224.609-73 e Carteira de Identidade Nº 4.219.351 , expedida pela segurança publica do estado do Paraná ,nascida em data de 27/08/1983, em Capanema-Pr; residente e domiciliado na Av. Brasil S/nº - Centro no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, o qual adquire em moeda corrente do país para compor sua quota capital social, em data de hoje 14/06/2004, e Que a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, vende e transfere também 70% (Setenta por cento) de suas quotas no valor de R\$ 1.050,00 (Um mil e Cinquenta)reais , totalizando a quantia de 1.050.00 (Um mil e cinquenta) quotas , sendo no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma das quotas, para o Srª VENTURINO DAL MAGRO, o qual adquire em moeda corrente do país para compor sua quota capital , em data de hoje 14/06/2004, onde a Srª GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, da plena, raza e geral quitação de todas as sua quotas vendidas.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Comitê com o original
19/04/2004
Comissão de Licitações

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten mark)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

5ª -: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA-ME**

Segunda : A sociedade tem sua sede na Av. Brasil nº 2.147 - Cep:85710.000,no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr.

Terceira : O Objeto Social é de Comercio varejista de peças para trator, moto serras , motores e reparação de máquinas pesadas.

Quarta : O capital Social , totaliza o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil) reais, dividido em 15.000 (Quinze) mil quotas de R\$ 1,00(um) real, cada uma, integralizado na data 09/05/2001, em moeda corrente do país, assim subscritas e distribuída na seguinte forma:

A) Venturino Dal Magro.....	14.550 Quotas.97,00%. R\$ 14.550,00
B) Ana Paula Dal Magro.....	450 Quotas 3,00% R\$ 450,00
Total.....	15.000 Quotas100,00%.R\$ 15.000,00

Quinta : Que a empresa se enquadra na situação de Microempresa, cumprindo assim os limites fixado no Inciso II do Artº 2º da Lei Nº 9.841/99.

Sexta : A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de de 1.986, e seu prazo é indeterminado.

Sétima: As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda , formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

Nona: A administração da sociedade caberá ao Srº Venturino Dal Magro, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais , vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade , sem autorização do outro sócio.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
19/104/2023
B
Comissão de Licitações

6

[Handwritten signatures]
Ana Paula Dal Magno



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA
CNPJ N° 79.720.702/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

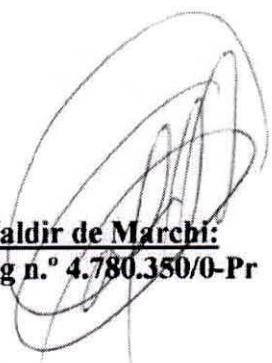
E por assim estarem , justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que , por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.

Pranchita, 09/12/2003.


Venturino Dal Magro
Sócio Gerente

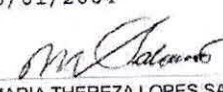

Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro
Sócia

Testemunhas:


Valdir de Marchi:
Rg n.º 4.780.350/0-Pr


Elizangela Beatriz Munhoz
Rg n.º 6.644.441-4/Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2004
SOB NÚMERO: 20034091017
Protocolo: 03/409101-7
Empresa: 41 2 0178558 1
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

19 / 04 / 2023

Comissão de Licitações









VENTURINO DAL MAGRO & CIA - ME
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Quarta Alteração De Contrato Social

VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade Nº 1.559.650, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública, do estado do Paraná, e CPF Nº 407.712.889-72, residente e domiciliado na Av. Brasil- Centro no Município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, e **GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Nº 4.461.011-6 .Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e CPF Nº 997.525.499-34, residente e domiciliado na Av. Brasil S/n - Centro no Município de Santo Antonio Do Sudoeste- Pr, sócios quotista da empresa **VENTURNI DAL MAGRO & CIA LTDA -ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Av. Brasil S/ Nº, Cep: 85710.000, no município de Santo Antonio Do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 412017.8558-1, por despacho em sessão de 04 de Novembro de 1986, onde pelo presente instrumento contratual, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo, e posteriores alterações Contratuais conforme as Cláusulas e condições abaixo mencionadas:

C: Primeira: Devido a mudança da moeda nacional brasileira, o capital social que era de **Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais)**, passa a ser de **RS 181,81 (Cento e oitenta e um real e oitenta e um centavos)**

C: Segunda: Devido esta alteração contratual o capital social eleva-se para **RS 15.000,00 (Quinze mil reais)** onde cada quota passará a valer a importância de **RS 1,00 (Um real)** cada uma, sendo que capital social teve um aumento de **RS 14.818,19 (Quatorze mil, oitocentos e dezoito reais, e dezoito centavos)**, onde será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

C: Terceira: Que devido a alteração do Capital Social, fica assim distribuído pelo quadro social.

1) Venturino Dal Magro.....	13.500.....	Quotas....RS	13.500,00.....	90%	
2) Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro	1.500.....	Quotas...RS	1.500,00.....	10%	
Total.....		15.000.....	Quotas....RS	15.000,00.....	100%

C:Quarta: Que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo de Constituição, e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em tres vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza ,por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas

Santo Antonio Do Sudoeste -Pr 09 de Maio de 2.001

Venturino Dal Magro
Sócio Gerente

Giane C.S. Dal magro
Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro
Sócia

Testemunhas:

Valdir de Marchi
Valdir de Marchi
Rg Nº 4.780.350-0/Pr

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr
Conferido com o original

Elizângela Beatriz Munhoz
Elizângela Beatriz Munhoz
Rg Nº 6.644.441-4 /PR

Comissão de Licitação
REGISTRO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1113250 7

6



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**

Décima : Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Décima Segunda : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta : O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz . Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade , à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único : - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quinta : O administrador declara, sob as penas da lei , de que não está impedido de exercer a administração da sociedade , por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular , contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública , ou a propriedade.

Décima Sexta : eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem , justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que ,por si e seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as cláusulas contratuais.

Santo Antonio Do Sudoeste-Pr, 14 de Junho de 2.004

Venturino Dal Magro
Sócio Remanescente

Glane Cecília Sokolowski Dal Magro
Sócia Retirante

Ana Paula Dal Magro
Sócia Ingressante

Valdir de Marchi
Rg Nº 4.789.350/0-Pr

Testemunhas:

Elizângela Beatriz Munhoz
Rg Nº 6.644.441-4/Pr.

Município de Santo Ant. do Sudoeste
Confere com o original

19/04/2023

COMARCA DO PARANA
RITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
TÍFICO O REGISTRO EM 31/08/2004
NÚMERO: 20042716888

col: 04/271688-8
0198558 1
MAGRO & CIA LTDA ME

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE
TABELIONAT

SALIN COLA
Município e Registrador
Cartório de Notas e Reg. Civil
Cidade de São Pedro do Florida

Rec. P/Semelhança as firmas de
Venturino Dal Magro
Ana Paula Dal Magro
Glane Cecília Sokolowski Dal Magro
DOUFE



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA
CNPJ N° 79.720.702/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

1. **VENTURINO DAL MAGRO**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador do CPF n.º 407.712.889-72 e Carteira de Identidade n.º 1.559.650-SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.

GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portadora do CPF n.º 997.525.499-34 e Carteira de Identidade n.º 4.461.011-6-SSP/PR, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr. Únicos sócios, da Empresa **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Portadora do CNPJ n.º 79.720.702/0001-08, com sua sede na Av. Brasil, s/n.º, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr, com seu Registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná Sob n.º 41201785581, por despacho em sessão de 04/11/1986, onde pelo presente instrumento de Alteração contratual, resolvem alterar seu contrato primitivo e inclusive as demais alterações contratuais, conforme cláusulas e condições abaixo mencionadas:

1.ª - Fica incluído no seu endereço o n.º 2147.

Em razão dessa modificação no seu endereço a Cláusula primeira do Contrato Social passa a Ter a seguinte redação:

2.ª - O seu endereço é: Av. Brasil, n.º 2.147, Cep n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.

3.ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA**.

Segunda : A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, n.º 2.147, CEP n.º 85710-000 no Município de Santo Antônio do Sudoeste -Pr.

Terceira : O Objeto Social é de **comércio varejista de peças para trator, moto serras, motores e reparação de máquinas pesadas.**

Quarta : O capital Social , totaliza o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00(um) real, cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, assim subscritas e na seguinte forma:

A) Venturino Dal Magro.....	13.500 quotas....	90%.....	R\$ 13.500,00
B) Giane Cecilia Sokolowski Dal Magro....	1.500 quotas....	10%.....	R\$ 1.500,00
Total.....	15.000 quotas..	100%.....	R\$ 15.000,00

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr
Confere com o original
19/04/2023
Câmaras de Licitação

[Handwritten signatures in blue ink]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL.

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1.986, e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As suas quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá ao Sr. Venturino Dal Magro, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócio.

Nona : Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Décima primeira :A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira : O falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta : O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quinta : eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Confere com o original
19 / 04 / 2023

Comissão de Licitações

6

Giane C.S Dal Magro
Gilmar L. Chiamolera

CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA
CGC/MF No.79.720.702/0001-08
3o.Alteração de Contrato Social
Cep 85710.000-Sto Antonio do Sudoeste/Pr
////////////////////////////////////

VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Av.Brasil sn no Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrito no cpf no.407.712.889-72 e Documento de Identidade no.1.559.650-Instituto de Identificação do Estado do Paraná e GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado av.brasil sn em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador do cpf no.554.507.259-49 e Documento de Identidade no.3.414.194-0-Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócios quotistas da Empresa denominada CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA, com sede av.brasil sn em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob no. 412.017.8558-1 por despacho em sessão de 04/11/86, por este instrumento particular resolvem alterar seu Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas abaixo mencionadas:

C.Primeira:Devido a mudanças na moeda nacional brasileira, o capital passa de Ncz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)para CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais).

C.Segunda:-Eléva-se o presente capital na importancia de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), da seguinte maneira:
1)-Com Reservas de C.Monetária do Capital Subscrito na importancia de CR\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros reais).
2)-Com Lucros Acumulados na importancia de CR\$ 289.990,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa cruzeiros reais).
3)-O valor de cada quota nesta data passa de CR\$ 1,00 (Hum cruzeiros reais para CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais), cada uma.

C.Terceira:Devido a Alteração do Capital social, este fica assim distribuido entre os sócios quotistas:

- 1)-Venturino Dal Magro 50%.. 25.000 quotas valor CR\$ 250.000,00
- 2)-Gilmar L.Chiamolera 50%.. 25.000 quotas valor CR\$ 250.000,00

totais.....100% 50.000 quotas valor CR\$ 500.000,00
=====

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

19 / 06 / 2023

Comissão de Licitações

6

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Carteira com o original
19/04/2023
b
Comissão de Licitações

g V [Signature]

VALDIR DE MARCHI
CEP 85730.000-FRANCHITA PR

[Signature]

WLADIMIR JORDO FREDDO
CEP 85730.000-FRANCHITA/PR

[Signature]

TESTEMUNHAS:

GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO

Giâne C S Dal Magro

VENTURINO DAL MAGRO

[Signature]

DILMAR LUIZ CHIAMOLERA

Dilmar L. Chiamolera

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 11/10/1993

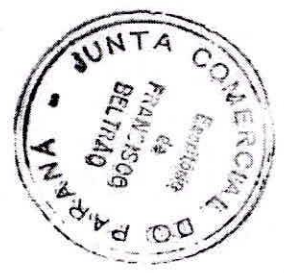
CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA
CGC/MF No. 79.720.702/0001-08
30. Alteração de Contrato Social
Cap 85710.000-Santo Antonio do Sudoeste/Pr
////////////////////////////////////

[Handwritten signature]

110

Município de Santo Ant. do Sudoeste
Comitê de Licitações
14/04/2023

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CENTRO Centro que este documento está arquivado sob
número e data arquivado mencionadas.
MAMA TRISTEM LOPES GALOIA
[Handwritten signature]



565566

2 3 DEZ 1995



433519

14 JUL 1989

...A COMERCIAL DO ESTADO
...MUNICÍPIO CONFIRMA QUE ESTE
...COM NÚMERO E DATA EXATAS

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
19 / 04 / 2023
Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and initials]

CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGNO LTDA.

CGC/MF.nº79.720.702/0001-08

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil nº3.414.194-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ELTON ANTONIO BARTH, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil s/nº-Centro, em SANTO ANTONIO -/ DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil - nº3.663.463-4, expedida pelo Instituto de Identificação do PR., e VENTURINO DAL MAGNO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., portador da Cédula de Identidade Civil nº1.559.650, expedida pelo Instituto de Identificação do Pr., sócio componentes da firma CHIAMOLERA, BARTH & DAL MAGNO LTDA., com - Séde à Av. Brasil s/nº, Centro, em SANTO ANTONIO DO SUDOES- TE-PR., com contrato social Arquivado na MM. JUNTA COMER- CIAL DO PARANÁ sob nº4120178558-1, por despacho em sessão de 04 de Novembro de 1.986, por este instrumento alteram seu contrato primitivo, de acôrdo com as cláusulas seguin- tes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O sócio ELTON ANTONIO BARTH, que possuía inteiramente integralizadas na sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, -/ perfazendo um total de CZ\$.20.000,00 (Vinte mil cruzados), quotas de CZ\$.1,00 (UM CRUZADO), cada uma, retira-se da Sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de CZ\$.20.000,00 (Vinte mil cruzados).

CLÁUSULA SEGUNDA- Com a transferência das quotas do sócio ELTON ANTONIO BARTH, fica assim distribuído entre os sócios permanentes na Sociedade:

A- GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, que possuía na sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, passa nesta data a ficar com 30.000 (Trinta mil) quotas, perfazendo um total de CZ\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS), quotas no valor de CZ\$.1,00 (UM CRUZADO), cada uma.

B- O sócio VENTURINO DAL MAGNO, que possuía na Sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, passa nesta data a ter 30.000 (Trinta mil) -/ quotas no valor de CZ\$.1,00 (UM CRUZADO), cada uma, perfazendo um total de CZ\$.30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).

	QUOTAS		CZ\$.
GILMAR LUIZ CHIAMOLERA	30.000	50%	30.000,00
VENTURINO DAL MAGNO	30.000	50%	30.000,00
TOTAIS			
	60.000		60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica investido na Função de Gerente da Sociedade, dispensado da prestação de Caução, o sócio VENTURINO DAL MAGNO, permanecendo no mesmo endereço a Séde da Sociedade.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original

19 / 04 / 2013

8

Comissão de Licitação

Município de Santa Ant. de Sudoeste - PR
Confere com o original
19/04/2023
Comissão de Licitação

16

em off. /
Sylvan J. Drummond

BB

206

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Comissão de Licitações
6
19/04/2023

Município de Santo Ant. do Sudeste - PA
Confere com o original

[Signature]
GERENTE DA CHANCOBERA-SÓC. GERENTE

[Signature]

GERENTE DA CHANCOBERA-SÓC. GERENTE

[Signature]
Testemunha:

[Signature]
ELTON ANTONIO BARRIN-GERENTE ANTERIOR

Santo Antonio do sudeste PR 17 de Dezembro 1987.

Por assim, estrarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas devidamente rubricada pelos sócios no verso e de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se o por si e seus herdeiros a fielmente cumprir-lo em todos os seus termos.

Clausula quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

Clausula quarta: A sociedade que girava sob a razão social de CHANCOBERA SÓC. GERENTE, passa a girar sob a razão social de CHANCOBERA SÓC. GERENTE, sem alteração de continuidade, tendo como sede e endereço o mesmo local razão social anterior.

CHANCOBERA SÓC. GERENTE S.A.
CNPJ 08.001.720/79-08
INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL

[Handwritten signature]

6

JUCEPAR 397206
NEG. Nº 397206

21 MAR 1983

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO Denúncia que se a companhia "OLIGERANTE
SUA SUCESSORA" não está sendo regularmente inscrita.
SINILDO SOARES DE MENDONÇA
Diretor Geral

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Carteira com o original
19 / 09 / 2023
6
Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - BELTRAO FRANCISCO de Escritório

25

CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA

CGCZ/MF Nº 79.720.702/0001 08

2ª ALTERAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROCOLO No. 58.598

DATA: 20 JUL 1989 HORA:

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, brasileiro, salteiro, do comércio, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.414.194-0, expedida pelo Instituto de Identificação e VENTURINO DAL MAGRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, portador da cédula de Identidade nº 1.559.650 e expedida pelo Instituto de Identificação do Estado, do Paraná, sócios componentes da empresa CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA, com sede a Av. Brasil s/nº na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120178558-1, por despacho em sessão, de 04 de Novembro de 1.986 e 1ª alteração Contratual n.º 39720,6 de 21 de Março de 1.988 por este instrumento alteram seu contrato social e posterior alteração a qual passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-O Capital Social que éra de Ncz\$ 60,00 (Sessenta, cruzados novos), passa a ser de Ncz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos), é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte maneira:

A)Ncz\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzados novos) orindus do Balanço Geral referente Reservas de Capital Social.

B)Ncz\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzados novos) orindus do Balanço Geral referente Lucros Acumulados.

C)Ncz\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta cruzados novos) em moeda corrente do país integralizado pelos sócios, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA:-Com o aumento do Capital Social da cláusula anterior este fica assim distribuídos entre os sócios quotistas:

- 1.1):-GILMAR LUIZ CHIAMOLERA.....Ncz\$ 5.000,00 cotas.....5.000
- 1.2):-VENTURINO DAL MAGRO.....Ncz\$ 5.000,00 cotas.....5.000

CLÁUSULA TERCEIRA:-Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com os do presente instrumento de alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais de direito.

Santo Antº Sudoeste Pr, 20/06/1989

Testemunhas.

Wladimir J. Freddo

Valdir de Marchi

VENTURINO DAL MAGRO

Gilmar Luiz Chiamolera

GILMAR LUIZ CHIAMOLERA

Município de Santo Antonio do Sudoeste Pr

Confere com o Livro nº 191/04/2023

Comissão de Licitações

✓

6

Comissão de Licitações

 Município de São Ant. do Sudoeste - PI
 Confira com o original
 19/04/2023
 6

* Gilmar S. Chameleira
 * Wilson P. Brasil

CLAUDETE DA SILVA - Rescisão bilíngue dos sócio é limitada e limitada total do contrato social nos termos do artigo 2º da Lei nº 2.708 de 16 de Janeiro de 1.971:-

CLAUDETE DA SILVA - As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante facultação da Parica pelo artigo 68 do artigo 2º do Decreto nº 57.691 de 19 de Janeiro de 1.966.-

CLAUDETE DA SILVA - As quotas de sócio de são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título e terceiro sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência de sua aquisição na proporção de quotas que possuírem.-

CLAUDETE DA SILVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes, prazo, prazo e forma de pagamento, para que este através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento de notificação ou, em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas:-

CLAUDETE DA SILVA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios representantes, nos seus poderes privativos e individualmente o uso da firma e a representação são ativas e passivas, incluindo a extrajudicial da sociedade, quando o empreendimento vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modificação em operações ou negócios estranhos ao objeto social, exclusivamente a prestação de serviços, empregos, finanças ou condições de favor.-

CLAUDETE DA SILVA - Os serviços que prestarem a sociedade os sócios parcelarão a título de remuneração, pro-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de cada uma previstas na legislação em vigor de imposto de renda:-

CLAUDETE DA SILVA - A reserva investida na função de gerente da sociedade de administração de restrição de caução o sócio CLAUDETE DA SILVA - O balanço anual da sociedade deve ser aprovado pelo Conselho de Administração e encaminhado ao Conselho de Administração para ser aprovado e assinado pelos membros do Conselho de Administração e técnicos, gerentes e estatísticos.-

CLAUDETE DA SILVA - Os resultados serão distribuídos entre os sócios de acordo com o seu direito de capital, dentro dos lucros

Município de São Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

19/04/2023

Comissão de Licitação

- x Gibson A. BALSIN
- x Gilmore L. Chianclera
- x ~~_____~~

Município de Santo Ant. do Sudoeste - RN
Conferir com o original
19/04/2023
6
Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

A

B




 Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
 Arquivado sob nº
 4120178558.1
 em 04 NOV 1986 por
 decisão singular em regime
 sumário.

 Secretário Geral

Município de Santo Ant. do Guabastão - PA
 Conferido com o original
 19 / 04 / 2023
 Comissão de Licitações

A

B



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA EPP			Protocolo: PRC2315540214		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201785581	CNPJ 79.720.702/0001-08	Data de Ato Constitutivo 04/11/1986	Início de Atividade 01/11/1986		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 2147, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO , DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA TRATORES , IMPLEMENTOS AGRICOLAS , MOTO SERRA , E MOTORES , COMERCIO A VAREJO DE MOTOS SERRA , IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVOS E USADOS , E TRATORES USADOS , SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS , TRATORES , MOTO SERRA E OUTROS VEICULOS PESADOS ,					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome VENTURINO DAL MAGRO	CPF/CNPJ 407.712.889-72	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANA PAULA DAL MAGRO	CPF/CNPJ 047.224.609-73	Participação no capital R\$ 13.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VENTURINO DAL MAGRO	CPF 407.712.889-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 14/06/2011	Número 20113265476	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/04/2023, às 13:51:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código YDGJTSL3.



PRC2315540214

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CONTRATO SOCIAL

21.63


e critério destes serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.-

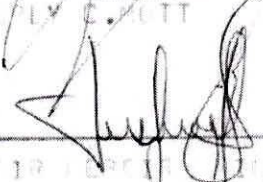
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- O falecimento de um dos sócios dissolve rá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante os sócios sobreviventes ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solventes o ativo e passivo serão os sócios superstites e os herdeiros de "casos" quitados de seus deveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Ficando também liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive a apresentação para arquivamento ou extinção da sociedade ou seja o respectivo estatuto social junto ao registro do comércio.-

PARÁGRAFO ÚNICO:- Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com os herdeiros se for de interesse destes.-

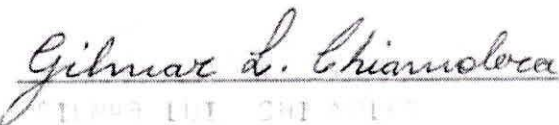
E, por assim terem justos e contratos, lavram, datam e assinam juntamente com as duas testemunhas o presente instrumento em (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Santo Antonio do Suldeste, 21 de outubro de 1986

TESTEMUNHAS


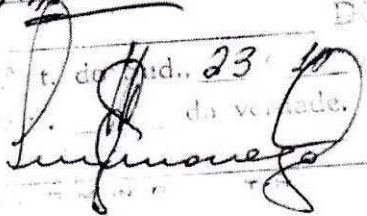
LUIZ CHIAMOLENA



ANTÔNIO DE MORAES



GILMAR D. CHIAMOLENA


EISON P. BRASIL

Rec. Verd. as firmas de: Gilmar
Luiz Chiamolena Antônio de Moraes
Balthazar Antônio de Moraes
DOU FE:
23/10/86
da verdade.


Município de Santo Ant. do Suldeste - RR
Confere com o original
19/04/2023

Comissão de Licitações

CHIMOLERA, GARTH & DAL MACRO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

GILMAR LUI CHIMOLERA, brasileiro, solteiro, um comércio, residente e domiciliado na Av Brasil, s/nº, centro em Santo Antonio do Sudoeste, F.R., portador da Cédula de Identificação Civil nº 3.414.194-U expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, ELTON ANTONIO GARTH, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av Brasil, s/nº, centro em Santo Antonio do Sudoeste, F.R., portador da Cédula de Identificação Civil nº 3.663.463-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, VENUTURINO DAL MACRO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av Brasil, s/nº, centro em Santo Antonio do Sudoeste, F.R., portador da Cédula de Identificação Civil nº 1.555.650 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná., resolver por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis nºs. 3.703 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Junho de 1.965, e, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas demais cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de: CHIMOLERA, GARTH & DAL MACRO LTDA., tendo sua sede e o foro em Santo Antonio do Sudoeste, F.R., e seu endereço: Rua Brasil, s/nº, Centro em Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

SEGUNDA - A sociedade tem por finalidade, objetiva mercantil o ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE LECHE PARA MOTORES, MOTOCICLADAS, MOTORES E REFRIGERADORES DE MÁQUINAS DE S. S.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 1º de Novembro de 1.986.-

CLÁUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato e no Importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, integralizados em moeda corrente do país neste ato, ficam assim distribuídas entre os sócios:

1) GILMAR LUI CHIMOLERA, 20.000 (vinte mil) quotas, representando um total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), em moeda corrente do país.

2) ELTON ANTONIO GARTH, 20.000 (vinte mil) quotas, representando um total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), em moeda corrente do país.

3) VENUTURINO DAL MACRO, 20.000 (vinte mil) quotas, representando um total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), em moeda corrente do país.-

Município de Santo Ant. do Sudoeste, Paraná
Cartório de Escrições
19 / 04 / 1986
19 / 04 / 1986

Gilmar L. Chiamolera
Giane C. S. Dal Magro

CHIAMOLERA & DAL MAGRO LTDA
CGC/MF No. 79720702/0001-88
3o. Alteração de Contrato Social
Cep 85710.000-Santo Antonio do Sudoeste/Pr
////////////////////////////////////

Cláusula Quarta:- O sócio Sr. GILMAR LUIZ CHIAMOLERA, que possuía na sociedade 25.000 quotas no valor de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais) cada uma, totalizando 50% do Capital Social na importância de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para os seguintes sócios:

1)-Ingressa na sociedade a sócia Sra. GIANE CECILIA SOKOLOWSKI DAL MAGRO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Brasil em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, portadora do Documento de Identidade no. 4.461.011-6 Instituto de Identificação do Estado do Paraná e Cpf no. 997.525.499-34, onde adquiri do Sr. GILMAR LUIZ CHIAMOLERA a quantia de 1000 (Mil quotas), no valor de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais cada uma), totalizando assim a importância de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais), onde o Sr. Gilmar Luiz Chiamolera, dá neste ato plena geral quitação, de suas quotas vendidas.

2)-O Sr. Gilmar Luiz Chiamolera vende a quantia de 24.000 (vinte e quatro mil quotas), no valor de CR\$ 10,00 (dez cruzeiros reais cada uma, totalizando a quantia de CR\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros reais), para o sócio remanescente o Sr. VENTURINO DAL MAGRO, onde o Sr. Gilmar Luiz Chiamolera, dá plena e geral quitação de suas quotas vendidas.

Cláusula Quinta:-Devido a saída de Sócio da Sociedade a Nova Razão Social passa a ser "VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA", permanecendo com suas atividades no mesmo endereço, sem solução de continuidade.

Cláusula Sexta:-Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração Contratual.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os efeitos legais de direito.

Handwritten initials and numbers: "A 6" and a signature.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

19/04/2023

Comissão de Licitações

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

CNPJ: 79.720.702/0001-08

AV BRASIL, 2147

CENTRO - 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR Fone/Fax: 4635631649

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para consertos e manutenções de roçadeiras, motosserras, moto-podas e tratores de corte, pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Urbanismo.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Pelo presente instrumento, a empresa VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA, CNPJ nº 79.720.702/0001-08, com sede na AV. BRASIL, Nº 2147, SALA, BAIRRO CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.710-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) VENTURINO DAL MAGRO, Portador(a) do RG sob nº 1559650 e CPF nº 407.712.889-72, cuja função/cargo é. sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos

A

B

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ELEZANDRO MAICON BARROSO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:
 7756814-0 SESP PR

CPF: 039.651.689-08 DATA NASCIMENTO: 20/06/1984

FILIAÇÃO:
 ANTONIO VANDERLEI
 BARROSO
 MARLI TERESINHA
 MORESCO BARROSO

PERMISSAO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 03187359388 VALIDADE: 29/06/2025 1ª HABILITACAO: 09/02/2004

OBSERVAÇÕES

LOCAL: ASSEMBLEIA DO PORTADOR: DATA EMISSAO:
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR 06/07/2020

16259053815
 PR918226109

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2108318300
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2108318300

Município de Santo Ant. do Sudoeste
PR

Confere com o original

19/04/2023

E

Comissão de Licitações


A

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VENTURINO DAL MAGRO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1559650-3 SESP PR

CPF 407.712.889-72 DATA NASCIMENTO 27/10/1957

FILIAÇÃO
MARCELINO DAL MAGRO
IZA SAGGIN DAL MAGRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. C


Nº REGISTRO 00408375015 VALIDADE 18/02/2025 1ª HABILITAÇÃO 01/03/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2093608624

OBSERVAÇÕES

A

LOCAL SANTO ANTONIO DO SUDESTE, PR DATA EMISSÃO 07/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

 45696110746
 PR917627616

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2093608624

A

[Signature]

B

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

CNPJ: 79.720.702/0001-08

AV BRASIL, 2147

CENTRO - 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR Fone/Fax: 4635631649

de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: copesel@hotmail.com

Telefone: (46) 3563-1649

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) VENTURINO DAL MAGRO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 407.712.889-72, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 023/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

10. Pelo presente instrumento, a empresa VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA, CNPJ n.º 79.720.702/0001-08, com sede na AV. BRASIL, N.º 2147, SALA, BAIRRO CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.710-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. ✓

No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, conforme consta no art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, tendo como validade o prazo de 90(noventa) dias, contados da data de expedição, para os casos em que a certidão não indique prazo de validade e/ou validação;

Tratando-se de Microempreendedor Individual, estão dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial;

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19 de abril de 2023.

Venturino Dal Magro, Sócio Administrador

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

CNPJ: 79.720.702/0001-08

AV BRASIL, 2147

CENTRO - 85.710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR Fone/Fax: 4635631649

EDITAL DE PREGÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: Menor Preço, Por item


OBJETO: Aquisição de peças e serviços para consertos e manutenções de roçadeiras, motosserras, moto-podas e tratores de corte, pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Urbanismo.

ANEXO IV **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamos o(a) Sr.(a) ELEZANDRO MAICON BARROSO, portado(a) da cédula de identidade sob nº 7.756.814-0 e CPF sob nº 039.651.689-08, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**, instau.ado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 19 de abril de 2023.



Venturino Dal Magro, Socio Administrador

A

6

